

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE OBRA OU DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA, QUE ATESTA A CONFORMIDADE DA OBRA COM O PROJETO APROVADO OU COMUNICADO

Anexo VII da Portaria n.º 320/2026/1, de 31 de julho | Artigo 10.º do RJUE e artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho

Elemento instrutório a juntar ao requerimento ou à comunicação a que se reporta, cuja identificação de processo consta do documento principal.

_____, (a), com domicílio em _____, contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (b) sob o n.º _____, declara, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, na qualidade de _____ (c), que a obra localizada em _____ (d), com a licença n.º _____ /a comunicação prévia n.º _____ /a informação prévia favorável n.º _____ (e) cujo titular é _____ (f), se encontra concluída desde _____ (g), em conformidade com:

(A preencher com X, se aplicável)

- ☐ O projeto de arquitetura e arranjos exteriores aprovado ou apresentado;
- ☐ As normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, no que se refere às alterações em obra isentas de licença ou comunicação, incluindo quanto à utilização prevista;
- ☐ As condicionantes que decorrem do título da operação urbanística.

Tomar, _____ de _____ de _____

O diretor de obra / de fiscalização de obra: _____

ASSINATURA

Código de verificação das competências profissionais _____ Data da assinatura _____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- (a) Indicar o nome e habilitação profissional do diretor de obra/de fiscalização de obra.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Indicar se se trata de diretor de obra ou de diretor de fiscalização de obra ou ainda de técnico legalmente habilitado ao exercício daquelas funções, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º-A do RJUE.
- (d) Identificar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (e) Identificar o procedimento urbanístico anteriormente submetido.
- (f) Indicar o nome e morada do titular.
- (g) Indicar a data da conclusão da obra.
- (h) Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Proteção de dados pessoais: os dados recolhidos no presente termo são tratados pelo Município de Tomar, na qualidade de responsável pelo tratamento, para instrução e decisão do procedimento de controlo prévio de operações urbanísticas, nos termos das alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, e conservados pelos prazos fixados na legislação de arquivo administrativo. Os direitos de acesso, retificação, limitação e oposição são exercidos junto do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Tomar.